

LEILÃO Nº 001/2013

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº 331/2009 do **CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN**, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do **Sistema Nacional de Trânsito**, conforme o disposto no art. 328 do **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB**, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade “leilão”, recebendo o número de série “**001/2013**”, para a venda de “sucatas” de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Cornélio Procópio, Nova Fátima, Uraí, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Assai, Umuarama, Irati, Bandeirantes, Telêmaco Borba, Assis Chateaubriand, Ibaiti, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ivaiporã, Andirá, Cambará, Santo Antônio da Platina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Castro, Colorado, Palotina, Barracão, Ibiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Astorga, Sertanópolis, Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Joaquim Távora, Cambé, Centenário do Sul, Wenceslau Braz, São Mateus do Sul, Terra Boa, Chopinzinho, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Piraí do Sul, Santa Helena, Pitanga, Nova Aurora, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Guaraniaçu, Realeza, Faxinal, Mal. Cândido Rondon, Sta. Isabel do Ivaí, Altônia, Iporã, Cidade Gaúcha, Icaraíma, Barbosa Ferraz, Sertaneja, Arapoti, Carambeí, Siqueira Campos, Mangueirinha, Jaguariaíva, Imbituva, Catanduvas, Prudentópolis e Marilândia do Sul, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir :

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1- O leilão será realizado no dia **13 de março de 2013** a partir das **8h30min** nas dependências da **SEES- SECRETARIA DO ESPORTE, localizada na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020 – Capão da Imbuia, na cidade de CURITIBA (PR)**.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS “SUCATAS”

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de “**SUCATA**”, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das “sucatas” e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação das “sucatas” em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as “**SUCATAS**” serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do “leilão”, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA “SUCATA” NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada criminalmente.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS “SUCATAS”

4.1. As “sucatas” poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao “leilão”**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados :

- 1º - **CURITIBA**: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
- 2º - **PONTA GROSSA**: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
- 3º - **GUARATUBA**: Rua 29 de Abril, nº. 202, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
- 4º - **PARANAGUÁ**: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809
- 5º - **PATO BRANCO**: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315
- 6º - **GUARAPUAVA**: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950 / Fax (46) 3624-3716
- 7º - **CASCADEL**: Rua Galibis, s/nº, telefone (45) 3321-3350 / Fax (45) 3226-6234
- 8º - **CAMPO MOURÃO**: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900 / Fax (44) 3525-3885
- 9º - **CRUZEIRO DO OESTE**: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098
- 10º - **JACAREZINHO**: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111 / Fax (43) 3525-0370
- 11º - **RIBEIRÃO CLARO**: Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 1186, telefone (43) 3536-2971
- 12º - **CORNÉLIO PROCÓPIO**: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708
- 13º - **NOVA FÁTIMA**: Rua Labib Chaek, nº 229 – Centro, telefone (43)3520-1700
- 14º - **URAÍ**: Av. Dom Pedro II, nº. 365, Jardim Bela vista, telefone (43)3524-1022
- 15º - **LONDRINA**: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869
- 16º - **MARINGÁ**: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

- 17º – **PARANAVÁ:** Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550 / Fax (44) 3423-1076
18º – **APUCARANA:** Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333
19º – **FOZ DO IGUAÇU:** Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950 / Fax (45) 3522-1947
20º – **ARAPONGAS:** Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898
21º – **NOVA ESPERANÇA:** Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554
22º – **ASSAÍ:** Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155
23º – **UMUARAMA:** Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983
24º – **IRATI:** Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424 / Fax (42) 3423-3738
25º – **BANDEIRANTES:** Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235
26º – **TELÊMACO BORBA:** Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250 / Fax 3273-6694
27º – **ASSIS CHATEAUBRIAND:** Rua Goiânia, s/nº., telefone (44) 3528-4120 / Fax (44) 3528-3863
28º – **IBAÍTI:** Av. Alice Pereira Goulart, s/nº., telefone (43) 3546-1211
29º – **LOANDA:** Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991 / Fax (44) 3425-5335
30º – **RIO NEGRO:** Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194
31º – **FRANCISCO BELTRÃO:** Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177
32º – **DOIS VIZINHOS:** Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526 / Fax (46) 3536-7868
33º – **SANTA IZABEL DO OESTE:** Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740
34º – **TOLEDO:** Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390
35º – **GUAIRA:** Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469 / Fax (44) 3642-6660
36º – **IVAIPORÃ:** Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513
37º – **ANDIRÁ:** Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 - Centro, telefone (43) 3532-3611
38º – **CAMBARÁ:** Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 - Centro, telefone (43) 3532-3611
39º – **SANTO ANTONIO DA PLATINA:** Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277 / Fax (43) 3534-6285
40º – **JANDAIA DO SUL:** Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090 / Fax (43) 3432-8109
41º – **LAPA:** Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383 / Fax (41) 3622-7509
42º – **CLEVELÂNDIA:** Rua Crescêncio Martins, s/nº., telefone (46) 3252-3219 / Fax (46) 3252-1618
43º – **CASTRO:** Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329 / Fax (42) 3232-3489
44º – **COLORADO:** Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214 / Fax (44) 3323-3009
45º – **PALOTINA:** Rua Gustavo Barroso, nº. 141, telefone (44) 3649-5229 / Fax (44) 3649-4236
46º – **BARRAÇÃO:** Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635 / Fax (49) 3644-4088
47º – **IBIPORÃ:** Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481 / Fax (43) 3258-3760
48º – **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE:** Rua Princesa Izabel, nº. 158, telefone (46) 3563-1254 / Fax (46) 3563-2836
49º – **LARANJEIRAS DO SUL:** Rua Dr. Jorge Barreiro, s/nº., telefone (42) 3635-1881 / Fax (42) 3635-5842
50º – **ASTORGA:** Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237 / Fax (44) 3234-4543
51º – **SERTANÓPOLIS:** Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207
52º – **ALVORADA DO SUL:** Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos, nº 32, telefone (43) 3661-1900
53º – **BELA VISTA DO PARAÍSO:** Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857 / Fax (43) 3242-1671
54º – **GOIOERÊ:** Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033 / Fax (44) 3522-5327
55º – **JOAQUIM TÁVORA:** Rua Germano de Souza, nº. 258, telefone (43) 3559-1283 / Fax (43) 3559-3310
56º – **CAMBÉ:** Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-9505
57º – **CENTENÁRIO DO SUL:** Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421 / Fax (43) 3675-1306
58º – **WENCESLAU BRAZ:** Rua Papa João XXIII, s/nº., telefone (43) 3528-2043 / Fax (43) 3528-3150
59º – **SÃO MATEUS DO SUL:** Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229
60º – **TERRA BOA:** Rua Teruo Sakuno, s/nº., telefone (44) 3641-1724 / Fax (44) 3641-1002
61º – **CHOPINZINHO:** Rua Monteiro Lobato, nº. 4829, telefone (46) 3242-1004 / Fax (44) 3242-2274
62º – **CORONEL VÍVIDA:** Av. Generoso Marques, nº. 1410, telefone (46) 3232.3331
63º – **CAPANEMA:** Av. Brasil, 1508 (46) 3552-1645 / Fax (46) 3552-2739
64º – **QUEDAS DO IGUAÇU:** Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015 / Fax (46) 3532-3910
65º – **PIRAÍ DO SUL:** Av. Davis Fodermann, s/nº., telefone (42) 3237-1953
66º – **SANTA HELENA:** Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029 / Fax (45) 3268-3347
67º – **PITANGA:** Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122 / Fax (42) 3646-5773
68º – **NOVA AURORA:** Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888 / Fax (45) 3243-2416
69º – **CIANORTE:** Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350

UP

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

- 70° - **SARANDI**, Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804/ Fax (44) 3288-1058
71° - **MEDIANEIRA**: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058 / Fax (45) 3264-1938
72° - **MATELÂNDIA**: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, 76 (45) 3262-1198 / Fax (45) 3262-3456
73° - **GUARANIÁÇU**: Rua Izaura Alves de Oliveira, s/nº., telefone (45) 3232-2410 / Fax (45) 3232-2508
74° - **REALEZA**: Rua Princesa Izabel, nº. 4422, telefone (46) 3543-1336 / Fax (46) 3543-2676
75° - **FAXINAL**: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079
76° - **MAL.CAND.RONDON**, Rua Irio Jacob Welp, nº. 1221, telefone (45) 3254-2763 / Fax (45) 3254-8276
77° - **SANTA ISABEL DO IVAÍ**: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44)3453-1286
78° - **ALTÔNIA**: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458 / Fax (44) 3659-3802
79° - **IPORÃ**: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498 / Fax (44) 3652-2155
80° - **CIDADE GAÚCHA**: Rua Avelino Vieira, nº. 220, telefone (44) 3537-1576 / Fax (44) 3537-1366
81° - **ICARAÍMA**, Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44)3665-2496
82° - **BARBOSA FERRAZ**: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591 / Fax (44) 3275-2087
83° - **SERTANEJA**: Rua Jucelino Kubistek, nº. 144, telefone (43)3562-2154
84° - **ARAPOTI**: Rua Bonifácio P. Mainardes, s/nº., telefone (43) 3557-1278/ Fax (43) 3557-5731
85° - **CARAMBÉ**: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978 / Fax (42) 3231-1998
86° - **SIQUEIRA CAMPOS**: Rua Piauí, nº. 618, telefone (43) 3571-1337 / Fax (43) 3571-2936
87° - **MANGUEIRINHA**: Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46)3243-2150
88° - **JAGUARIAÍVA**: Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008 / Fax (43) 3535-6488
89° - **IMBITUVA**: Rua Delfina Pedrosa Mormelo, nº. 248, telefone (42) 3436-1263 / Fax (42) 3436-2572
90° - **CATANDUVAS**: Av. dos Pinheiros, s/nº., telefone (45) 3234-1666 / Fax (45) 3234-1308
91° - **PRUDENTÓPOLIS**: Travessa Wilson Copak, nº. 176, telefone (42) 3446-2024 / Fax (42) 3446-4257
92° - **MARILÂNDIA DO SUL**: Av. Santiago Lopes José, nº. 220, telefone (43) 3428-1983 / Fax (43) 3428-1700

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das “**SUCATAS**”, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o “**DETRAN/PR**” não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das “**empresas**” previamente cadastradas/credenciadas perante o “**DETRAN/Comissão de Leilão**”, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a “**comissão**” do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

5.2 - Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- **pelo valor do lote arrematado**, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

corrente específica do leilão, na Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A., ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pela empresa arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) - pelo valor equivalente a 5% cinco por cento) do valor do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irretroatáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento, ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado**, que deverá ser recolhida, na forma de **depósito complementar**, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do **subitem 5.2 -**, o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1- As “**sucatas**” leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **décimo quinto dia subsequente** ao Leilão.

6.2 – **A partir do décimo quinto dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a “**Comissão de Leilão**”, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das “**Notas de Venda em Leilão**”, após o que será cobrado “taxa de estada” para a “**sucata**” não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Comissão de Leilão – Portaria nº 342/2012 – DG

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada da “**sucata**”, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por “**ausência de sucata**”, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e “**antes da retirada do lote**” do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada do lote.

6.6 - As “**sucatas**” serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.


7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O “**DETRAN/PR**” se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum “bem” antes da realização do “pregão” caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em “**caso fortuito ou força maior**”.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as “**sucatas**” ou pela “**Comissão de Leilão**” –telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo “**DETRAN/PR**”, as placas dos veículos que serão leiloados como “**sucata**”, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a **Política Nacional do Meio Ambiente**, cabendo ao “**DETRAN/PR**” – o destino final adequado.

Curitiba, 03 de março de 2013



Luciano Humberto Prestes
RG: 6.137.746-8
Presidente da Comissão de Leilão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
Comissão de Leilão